

ATA DA 16a. SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Õ E S, P A R C I A I S

- N. 177-Rel. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Inquerito Policial Militar para apurar o fato que ocasionou a morte do soldado Vidal Soares, do Regimento Antonio João, da 9a.R.M. O Tribunal julgou procedente a correição parcial, contra o voto do sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.
- N. 176-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Indiciado: Domingos Fernandes de Aquino (art. 117 do C.P.M.) (Auditoria da 5a.R.M.) O Tribunal julgou procedente a correição parcial, unanimemente.
- N. 178-Rel. o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Indiciado:Demetrio Pinto de Miranda (artigo 117 do C.P.M.) Preliminarmente, o Tribunal não conheceu da correição parcial, por não ser caso dessa medida, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

- N. 8990-R.Grande do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante:Augusto Yanke - soldado do I/9º R.I. - condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:- O Conselho de Justiça do I/9º R.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, a apelação para reduzir a penalidade ao grau minimo do art. 117 do Cod. Pen. Militar, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- N. 2721-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Recorrente:João Cavalcante de Albuquerque, sargento ajudante reformado, incurso no art. 178 nº 2, do C.P.M.- Recorrido: O despacho do Conselho de Justiça da 7a. Região Militar que decretou a prisão preventiva do recorrente.- Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

H A B E A S C O R P U S

- N.18741-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Paciente:- Abilio Fernandes de Freitas, soldado do 4º B.C. e preso no quartel do III/4º R.I.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

A seguir, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pedindo a palavra, declarou que havia sido distribuido a S.Ex. a revisão criminal n.º 174, na qual funcionara como relator, por ocasião do julgamento da apelação. Acontece, porém, que o artigo 112 do Regimento Interno dispõe que a petição para revisão de processo findo será distribuida de preferencia aos ministros que não tenham funcionado como relator e revisor na apelação, parecendo, assim, não lhe caber, em face do citado dispositivo, a distribuição do mesmo processo.

Depois de usarem da palavra os Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, o Tribunal resolveu, unanimemente, que devia ser feita nova distribuição, tendo o Sr. Alnte. Presidente determinado no sentido de ser cumprida a decisão do Tribunal.

.....

O Habeas Corpus n. 18729, do qual foi relator o Exm.º Sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa e paciente Mario Correia de Meo, julgado na sessão anterior, foi considerado prejudicado e não como consta da áta publicada no Diário de Justiça de 8 do mês em curso.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Correição parcial n.179; desaforamento n. 30; revisão criminal n. 171; apelações ns. 8950-9094 e os habeas corpus ns. 18745 e 18750.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.